
EDITORIAL

10.29073/ j2.v6i1.773

Cristiane de Souza Reis  - Editora-Chefe

Instituto de Estudos Comparados de Administração de Conflitos da Universidade Federal
Fluminense - Rio de Janeiro
editor-chefe_j2@ponteditora.org

É com muita honra, que apresento mais uma edição da nossa Revista J2. Uma publicação de natureza jurídica dedicada à erudição acadêmica no campo do Direito. Contudo, sua essência se expande além de limites unidisciplinares, abarcando perspectivas múltiplas e transversais. Numa incessante busca pela vanguarda intelectual, a Revista lança um olhar crítico sobre os temas da atualidade, tanto no âmbito nacional como internacional, com especial atenção ao mundo lusófono. Elevando o padrão científico, todos os artigos submetidos são sujeitos à apreciação de revisores especializados.

Ergue-se, assim, mais uma edição desta ilustre Revista, cuja periodicidade semestral traz consigo um conjunto de quatro artigos primorosos, reverberando em temáticas variadas. É imprescindível ressaltar que a concretização deste empreendimento só se faz possível graças à colaboração ímpar de autores e pesquisadores, que desvelam seus brilhantes textos, fruto de incansáveis investigações. Neste momento, registámos, desde já, nossa gratidão!

Para além dos incansáveis pesquisadores, prestamos nossos agradecimentos aos revisores, cuja abnegação os impulsiona a consagrar seu precioso tempo na meticulosa revisão dos artigos submetidos, a fim de preservar a excelência científica que foi proposta desde o nascedouro deste projeto. Não poderíamos, tampouco, deixar de expressar nossa profunda gratidão aos leitores. A todos vós, rendemos nossas mais sinceras homenagens!

Assim, passemos à apresentação breve de cada um dos artigos que compõem esta brilhante edição da Revista J2, seguindo a orientação do geral para o específico, isto é, a começar pelo artigo que trata da participação democrática nos tribunais para seguir para os casos específicos de Moçambique.

Dito isso, apresentamos o artigo da Dr^a Sancha de Campanella e Dr^a Constança Campanella, intitulado “Circuncisão masculina de menores para fins não terapêuticos ou médicos”. Este artigo propõe debater a legalidade da circuncisão para fins não terapêuticos ou médicos de uma criança do sexo masculino no quadro normativo português. Sustentado como violador dos direitos da criança à sua integridade física e à autodeterminação, procurar-se-á verificar juridicamente se os progenitores, ao abrigo das suas prerrogativas parentais, são soberanos na decisão de realizar realizá-lo ou se os superiores interesses das crianças interferem nesta decisão. Ao longo do texto

são abordadas as posições doutrinárias perante esta prática (admissibilidade ou não em menores), partindo do mundo em geral até Portugal. Findo a análise é possível a conclusão de que nunca um direito do próprio progenitor se deverá sobrepor ao da criança, nomeadamente quando não seja nitidamente exercido no superior interesse da mesma ou quando não haja qualquer benefício.

A seguir, traz-se a investigação da Dr^a Juliana Cunha, cujo artigo denomina-se “Rastreamento de contatos durante a pandemia: desafios tecnológicos e jurídicos”. Este estudo objetiva analisar questões específicas relacionadas ao digital contact tracing, especialmente aquelas pertinentes à tecnologia e ao Direito. Entre as indagações tecnológicas, é abordada a utilização do bluetooth ou do Global Positioning System dos telemóveis e o local de armazenamento dos dados pessoais coletados. Já quanto às dúvidas concernentes às questões jurídicas, são tratados, por exemplo, o compartilhamento de dados após o controle epidemiológico e o conflito entre o direito à privacidade e o direito à saúde. A autora concluiu que é essencial maior estudo do rastreamento de contato tanto daquele que utiliza a tecnologia quanto o tradicional, requerendo o envolvimento de profissionais de diferentes áreas, visando contribuir para o melhor controle da atual e de futuras pandemias, merecendo especial atenção os direitos à saúde, à privacidade e à proteção de dados.

O próximo Ensaio é de autoria do Dr. Mutela Supino, tendo como título “A (in) possibilidade de recusa de aplicação de normas com fundamento na inconstitucionalidade por parte da administração pública no direito moçambicano”. Este artigo a norma constante na alínea a), do n.º 1, do art.º 246 da Lei n.º 1/2018, de 12 de Julho – Lei de Revisão Pontual da Constituição da República de Moçambique, procurando compreender “a (in) possibilidade de recusa de aplicação de normas com fundamento na inconstitucionalidade por parte da Administração Pública no Direito Moçambicano”. É exatamente este questionamento e os resultados advindos das investigações que os autores trazem para nós, leitores, e que iremos conhecer a partir da leitura deste artigo.

Por fim, para encerrar com chave de ouro essa edição, temos um texto que traz uma abordagem multicultural, intitulado “A problemática da (in) competência dos tribunais arbitrais na execução de suas sentenças face à jurisdição administrativa em moçambique”, de autoria do Dr. Mutela Supino, que se propôs a estudar sobre “Os tribunais Arbitrais e sua Efetivação Na Jurisdição Administrativa no Direito Moçambicano” objetivando aferir se os tribunais Arbitrais são competentes para Executar de suas decisões, face à Jurídica Administrativa. Tal como preconiza a lei, as decisões proferidas pelos Tribunais Administrativos, do Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo, e dos tribunais administrativos províncias, são executadas pela própria Jurisdição Administrativa, não podendo outras jurisdições realizá-las em seu nome.

Assim, convidamos cordialmente os leitores a explorarem a mais recente edição da Revista J2, repleta de artigos envolventes. Nessa edição, abordamos temas como tribunais ambientais internacionais, clínicas jurídicas e a influência cultural em contextos diversificados. Convidamos você, leitor, a mergulhar nessas páginas repletas de investigação, análises e reflexões que nos desafiam a repensar o desenvolvimento socioeconômico, as estratégias de implementação e os efeitos da globalização nas expressões culturais. Esteja preparado para expandir seus horizontes

intelectuais e participar de debates atuais e relevantes. Aproveite a leitura da nova edição da revista J2 e enriqueça seu conhecimento com as ideias apresentadas.

Boa leitura!